



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração, com base no Estudo Técnico Preliminar, entendeu sobre a necessidade de contratar empresa especializada para elaboração de estudos de locação de poços artesianos nas localidades de Linha Branca, Paredão Felipe Neri e Linha Cerro Branco. A medida visa disponibilizar, em um futuro próximo, mais três pontos de abastecimento de água potável para localidades do interior.

A proposta da Secretaria demandante se enquadra em regime de Dispensa de Licitação como preconiza o Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/21.

### 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

Item	Descrição	Unid.	QUANT.	Val. Total
1	ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE LOCAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA LOCALIDADE DE LINHA BRANCA. Descrição detalhada: Levantamento técnico e análise hidrogeológica das áreas indicadas; Definição e estudo de (3) pontos potenciais para perfuração do poço; Elaboração do projeto técnico do poço tubular; Acompanhamento técnico da execução da perfuração e construção do poço; Fiscalização dos serviços complementares, incluindo eventual tamponamento, quando necessário; Emissão de laudo técnico conclusivo do poço, em conformidade com as especificações e diretrizes do SOP/DPR.	SER	01	6.000,00
2	ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE LOCAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA LOCALIDADE DE PAREDÃO FELIPE NERI. Descrição detalhada: Levantamento técnico e análise hidrogeológica das áreas indicadas; Definição e estudo de (3) pontos potenciais para perfuração do poço; Elaboração do projeto técnico do poço tubular; Acompanhamento técnico da execução da perfuração e construção do poço; Fiscalização dos serviços complementares, incluindo eventual tamponamento, quando necessário; Emissão de laudo técnico conclusivo do poço, em conformidade com as especificações e diretrizes do SOP/DPR.	SER	01	6.000,00
3	ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE LOCAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA LOCALIDADE DE LINHA CERRO BRANCO. Descrição detalhada:	SER	01	6.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU  
PODER EXECUTIVO

Levantamento técnico e análise hidrogeológica das áreas indicadas; Definição e estudo de (3) pontos potenciais para perfuração do poço; Elaboração do projeto técnico do poço tubular; Acompanhamento técnico da execução da perfuração e construção do poço; Fiscalização dos serviços complementares, incluindo eventual tamponamento, quando necessário; Emissão de laudo técnico conclusivo do poço, em conformidade com as especificações e diretrizes do SOP/DPR.			
		TOTAL	18.000,00

As localizações geográficas das localidades são às seguintes:

Linha Branca -29.406826° / -52.604221°

Paredão Felipe Neri -29.530957° / -52.460391°

Linha Cerro Branco – 29.496124° / -52.603039°

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se fundamenta no Estudo Técnico Preliminar e no Plano de Compras Anual dos Bens e Serviços Comuns da Administração Pública Municipal para 2026.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento de água potável em pontos críticos do interior do município, lugares sem fontes naturais ou insuficientes.

A escolha da modalidade Dispensa de Licitação para a presente contratação baseia-se na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. O objeto em questão se enquadra como serviço comum, cuja descrição e padrões de qualidade podem ser definidos objetivamente no edital, permitindo o julgamento por critério de menor preço, nos termos da legislação vigente. A adoção dessa modalidade também observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente processo de contratação atenderá o princípio da Dispensa de Licitação, conforme artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021. A justificativa para a adoção da dispensa na contratação pode ser fundamentada em diversos aspectos que visam garantir a eficiência, economicidade e transparência no processo de compras públicas. Abaixo estão as razões que justificam a opção dispensa de licitação:

**Flexibilidade e Agilidade:** A dispensa de licitação proporciona flexibilidade na contratação, permitindo que o órgão público contrate em decorrência da demanda, sem a necessidade de abrir novas licitações para o mesmo objeto.

**Redução de Burocracia:** A dispensa de licitação simplifica procedimentos burocráticos, uma vez que o processo é realizado uma única vez, reduzindo a carga administrativa e agilizando a contratação.

A contratação por Dispensa de Licitação, para serviços de pequeno valor, está amparada no Inciso II, do Artigo 75, da LEI Nº 14.133/21.

O Sistema de Dispensa de Licitação encontra-se amparado pelas(s) hipótese(s) abaixo:

1. Não há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;
2. É conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas imediatas;



3. É possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;
4. Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59, no caso de outros serviços e compras, previsto no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021;
5. Com o objetivo de mitigar a escassez de água em localidades do interior.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7 da Constituição Federal.

Empresa Habilitada no CREA e engenheiro responsável com CAT (Certificado Acervo Técnico).

Alvará de Licença/Localização, expedido pelo Município Sede.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e ss. da Lei nº 14.133/2021.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

No prazo de 60 dias após assinatura do contrato, a empresa Contratada deverá:

- a) Fazer o levantamento técnico e análise hidrogeológica das áreas indicadas;
- b) Definição de 3 pontos potenciais para perfuração em cada uma das localidades mencionadas;
- c) Disponibilizar para a Contratante o projeto técnico de poços tubulares.

Com base no Projeto Técnico, será contratada empresa especializada para perfuração dos poços. Após escolha do vencedor, pela Contratante, caberá novamente à Contratada:

- a) Acompanhamento técnico da execução da perfuração e construção do poço;
- b) Fiscalização dos serviços complementares, incluindo eventual tamponamento, quando necessário;
- c) Emissão de laudo técnico conclusivo do poço, em conformidade com as especificações e diretrizes do SOP/DPR.

## 7. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do Contrato fica a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e a fiscalização com o Biólogo Marcel Luiz Pabst da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado na ordem de 50% após apresentação e aprovação do Projeto Técnico e os 50% restantes por ocasião da emissão e aprovação do Laudo Técnico Conclusivo. O pagamento ocorrerá no prazo de 15 dias com apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e posterior aprovação das condições do serviço pelo fiscal do Contrato e Secretaria gestora.

No preço contratado deverá estar incluído tudo e qualquer custo dos serviços, inclusive impostos diretos e indiretos, taxas, lucro, reserva técnica, obrigações trabalhistas e previdenciárias e outros que venham incidir sobre o objeto.



## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante apresentação de proposta. O Aviso de Manifestação de Interesse (AMI) ficará publicado no Site Oficial do município por no mínimo 3 dias úteis.

### a) Julgamento das Propostas

- O julgamento será pelo critério de menor valor global, observando-se estritamente a conformidade com as especificações técnicas do objeto.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 18.000,00, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição: SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Categoria: 3390390500000000

Orgão: 5 - SECRET.OBRAS E TRANSITO MUNICIPAL

Unidade: 3 - Hidraulica Municipal

Dotação Principal: 159 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Fonte Recurso: 1 - Recursos Livres

Secundária: 7432

## 11. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 12. MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA CONTRATAÇÃO

Atender a demanda da Secretaria de Obras e Trânsito em parceria com o Meio Ambiente.

## 13. PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Compras do ano de 2026. Item 4.3 Contratação de empresa perfuração de poço artesiano.

## 14. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os valores de referência foram obtidos através de Pesquisa Direta com fornecedores locais, tendo em vista a especificidade do objeto e os requisitos da contratação que demandam o deslocamento até o interior do município. Este procedimento foi feito de acordo com o disposto no Decreto Municipal n.º 2.999, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sinimbu, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"



Como valor de referência, foi usado o valor mediano ofertado pelos participantes.

#### 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os eventuais impactos ambientais decorrentes desta aquisição deverão ser mitigados onde e quando possível, sendo o prestador corresponsável pelo bom andamento dos serviços ao longo da vigência do contrato. Inclui-se aqui projeto de tamponamento em caso de perfuração inadequada ou improdutivo, acompanhamento e fiscalização da execução da perfuração, entre outros.

#### 16. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços não serão reajustados.

#### 17. MATRIZ DE RISCO

Não se identificou possíveis eventos supervenientes a assinatura do contrato que possam causar considerável impacto em seu equilíbrio econômico financeiro, bem como à parte responsável em suportar tais riscos.

#### 18. PRAZOS PARA REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇOS

Tendo em vista a previsão de reequilíbrio no art. 124 e ss. da Lei 14133/2021, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou da retratação da variação efetiva do custo de execução, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, protocolado no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, endereçado ao Fiscal do Contrato.

O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar nova pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

#### 19. RESPONSABILIDADES DA (S) EMPRESA (S) VENCEDORAS (S).

Executar os serviços nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados neste Termo de Referência.

Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos.

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município Contratante.

Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto.

#### 20. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de quinze (15) dias subsequente à prestação dos serviços, considerando a medição de 50% do pagamento após entrega do Projeto Técnico e os 50% restantes por ocasião da emissão e aprovação do Laudo Técnico Conclusivo.

#### 21. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU  
PODER EXECUTIVO

Com base no Estudo Técnico Preliminar e nas especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sinimbu, 27 de janeiro de 2026

Aloísio Goetze  
Secretário Municipal de Obras e  
Trânsito – Sinimbu/RS

Marcel Luiz Pabst  
Biólogo. Fiscal.

Ricardo Morales Wisniewski  
Agente Adm. Aux.